



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT

CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com
Rua Ildfonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000

PORTARIA Nº006/2022 de 8 de agosto de 2022

*designa servidores para exercer a função
de fiscal de contrato*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, designada pelo decreto nº 622/2021 de 9 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o disposto no art. 75 da Lei Federal 14.133/2021 de 1 de abril de 2021, Leis de Licitações e Contratos Administrativo;

CONSIDERANDO, a realização da **MARCHA PARA JESUS**, em sua 12ª Edição, instituída pela Lei Municipal nº 3.813 de 12 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Carlos Roberto Felix dos Santos**, portador do RG 2804721 e CPF nº 414.920.642-20, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Biblioteca, matrícula nº110356-3, residente e domiciliado na Rua 2 de outubro, s/n – Cidade Nova, Óbidos/PA e **Jaime Fonseca Freitas**, portador do RG 6918150 e CPF 018/324/352-88, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo matrícula nº103635-1, residente e domiciliado na Trav. Pio XII, 215 – São Francisco, Óbidos/PA, para acompanhar e fiscalizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ESTRUTURA DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, TRIO ELÉTRICO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDER SHOW DE GRANDE PORTE**, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Óbidos.

Art. 2º determinar que o fiscal ora designado, ou na sua ausência o fiscal substituto deverá:

- I- Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores em tempo hábil, as decisões e as providencias que ultrapassarem a sua competência nos termos da lei.



II- Avaliar continuamente a qualidade dos serviços prestados pela contratada em periodicidade adequada ao objeto do contrato e durante sua execução.

Art. 3º Dê-se ciência aos servidores nomeados e publique-se.

Art. 4º esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, em 10 de junho de 2022.


WILMA LUCIA MARINHO-DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Carlos Roberto Felix dos Santos: Carlos Roberto Felix dos Santos

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Jaime Fonseca Freitas: Jaime Fonseca Freitas